DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 12061/2018

PROCESSO TC/MS	:	TC/17604/2017
PROTOCOLO	:	1838929
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CAMPO GRANDE
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
CARGO DA ORDENADORA	:	EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
TIPO DE PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2017
RELATOR	:	CONS. JERSON DOMINGOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017
OBJETO CONTRATADO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE USO GERAL, CONTÍNUO, PROVENIENTES DE ORDEM JUDICIAL, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR CONTRATADO	:	R$ 1.023.477,20

Trata o presente processo do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº. 15/2017), do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº.18/2017 (peça 16), celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CAMPO GRANDE e a empresas abaixo descritas:

Nº	Empresa	Valor (R$)
01	CM Hospitalar Ltda.	507.125,00
02	AD Daminelli Eireli – ME.	144.090,00
03	Aglon Comércio e Representações	10.527,70
04	Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares	78.430,00
05	DHOSP – Distribuidora Hospitalar, Importação e Exportação Ltda.	96.534,00
06	Cristal Pharma Ltda.	26.493,50
07	Vixi Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Eireli – EPP.	160.277,00
Total		**1.023.477,20**

Tendo como objeto a aquisição de medicamentos para fornecimento de uso geral, contínuo, provenientes de Ordem Judicial, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo emitiu a análise ANA - 3ICE – 56365/2017 (peça 23), manifestando-se pela **regularidade** do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº. 15/2017) e da formalização da Ata de Registro de Preços nº. 18/2017, correspondente à 1ª fase, em razão da observância aos preceitos legais pertinentes à matéria e normas regimentais, em especial o art. 120, inciso I, alínea a, do Regimento Interno TC/MS.

O Ministério Público de Contas em seu parecer PAR – 2ªPRC – 14938/2018 (peça 24) opinou pela **legalidade e regularidade** do Procedimento Licitatório (Pregão Eletrônico n°. 15/2017) e da formalização da Ata de Registro de Preços n°. 18/2017, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 160/2012 c/c o art. 120, inciso I, "a" do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Compulsando os autos verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços foram devidamente instruídos e seguem as normas estabelecidas na Lei n. 10.520/2002 e na Lei nº. 8.666/93, bem como, estão de acordo com as determinações da Resolução TCE-MS nº. 54/2016.

Desta forma, não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **DECIDO**:

> I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº. 15/2017) e da formalização da Ata de Registro de Preços nº. 18/2017, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO e as empresas acima elencadas, nos

termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº. 160/2012 c/c o art. 120, Caput, inciso I, "*a*", do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº. 76, de 11 de dezembro de 2013;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar Estadual nº. 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº. 76, de 11 de dezembro de 2013;

III – Após as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, sejam os autos remetidos à Divisão de Fiscalização de Saúde, nos termos do art. 120, II e III da RNTC/MS n. 76/2013 c/c o parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº. 03, de 2010.

É como **DECIDO**.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2018.

JERSON DOMINGOS
CONS. RELATOR

DPBJ